

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 86ª SESSÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 1980-SEXTA-FEIRÁ-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE
ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS-
TA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR
GERAL

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cin-
tra, G.A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de
Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos
Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Ge-
raldo Peixoto, José Fragomeni e Jorge Alberto Romeiro.

Não compareceu o Ministro Octávio José Sampaio Fernandes

O Ministro Hélio Ramos de Azevedo Leite, encontra-se em gozo
de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA

122-0-Brasília.DF.-Relator Ministro Gualter Godinho.- FER-
NANDO PRZEWODOWSKI NOGUEIRA, Substituto do Juiz Audi-
tor da Auditoria da 11ª CJM, impetra Mandado de Segu-
rança contra ato administrativo, constante da Resolu-
ção do Tribunal Pleno, de 21 de março de 1980. Advs
Drs Rômulo Gonçalves e Wagner Gonçalves. -- O Tribu-
nal, POR MAIORIA DE VOTOS, acompanhou o voto do Mi-
nistro Relator, nos seguintes termos: "É no sentido
de conceder o M.S. impetrado para o fim de, reformar
do o Ato impugnado, restabelecer em toda sua plenitu-
de a situação pecuniária do impetrante vigente à
época da vigência da Lei Complementar nº 35/79, res-
peitado o percentual de 40% que a título de gratifi-
cação adicional por tempo de serviço decorrente da
Lei 3.414/58 já havia se incorporado a seus vencimen-
tos para todos efeitos legais." OS MINISTROS FABER CIN-
TRA, JORGE ALBERTO ROMEIRO, JOSÉ FRAGOMENI e ANTONIO
GERALDO PEIXOTO negaram a segurança impetrada.-(NÃO
TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA
DE SIQUEIRA).

RECURSO CRIMINAL

5.402-0-Minas Gerais. Relator Ministro Gualter Godinho.RECOR-
RENTE: DAVID MAXIMILIANO DE SOUZA, civil. RECORRIDA:
A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da Audi-
toria da 4ª. CJM, de 15 de julho de 1980, que decre-
tou a prisão preventiva do recorrente.- POR MAIORIA
DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso, man-
tendo a decisão recorrida. Foram votos vencidos os
MINISTROS GUALTER GODINHO, DILERMANDO GOMES MONTEIRO,
RUY DE LIMA PESSOA, DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e JA-
CY GUIMARÃES PINHEIRO. (Usaram da palavra o Dr Idibál
Piveta e o Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

(Cont da Ata da 86ª Sessão, em 03 de outubro de 1980)

Levantada a questão pelo Ministro Godinho, contra o voto do Presidente, decidiu o plenário que o uso do telefone funcional é privativo do exercício do cargo.

Em consequência, deve ser retirado o telefone atualmente instalado no apartamento do ex-chefe de Gabinete do Ministro Godinho, Dr Roberto Cortes de Andrade e colocado na residência do atual chefe de Gabinete, Técnico Judiciário Jalmi Conceição de Souza.

Está marcada para o dia 29 do corrente, quarta-feira, a SESSÃO SOLENE de despedida do Ministro Lima Torres. Usará da palavra, na ocasião, o Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, em nome do Tribunal.

Na solenidade do DIA DA BANDEIRA, a realizar-se no dia 19 de novembro próximo, neste STM, usará da palavra Exmo Sr Ministro JORGE ALBERTO ROMEIRO.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos:

a) em pauta:

Rec.Crim. 5.392(SF)-2a/2a. proc. 171/70-9-Adva Iracema R. Garcia

Apel. 42.677(SF/JR)-2a/Mar. proc. 14/80-8-Adv Nélis Roberto Seidl Machado

Apel. 42.730(SF/LT)-Aud/11a. proc. 254/80-7-Adv J Sáfes Carneiro.

Emb. 41.545(GG/DM)-Aud/4a. proc. 29/75-9-Adv Jorge Evencio de Carvalho

Rev.Crim. 1.177(GG/FC)-2a/Mar. proc. 280/65-Advs Lino Machado Filho, Nélis Roberto Seidl Machado e Maria Helena Seidl Machado.

Apel. 42.601(GG/JF)-Aud/7a. proc. 167/79-Adv José H. Leite

Apel. 42.705(LT/JSB)-Aud/8a. proc. 2/80-2- Adv Alberto Campos

Apel. 42.659(GG/JF)-Aud/7a. proc. 183/79-5-Adv José Hercules Leite

Apel. 42.654(GG/CA)-1a/3a. proc. 06/79-9-Advs Ana Maria D. Cortez e Plínio de Oliveira Correa.

b) em mesa, aguardando publicação:

Apel. 42.734(RP/SF)-2a/2a. proc. 45/79-8-Adv Paulo Debus

Apel. 42.743(AP/RP)-Aud/9a. proc. 10/80-3-Adva Adelcy M.R. S. Corrêa Frudêncio.

C. Parcial 1.211(AP)-Aud/5a. proc. 7/80-3-Adv Nelson Wedekin

Apel. 42.689(CA/GG)-Aud/11a. proc. 247/80-0-Adv J J Sáfes Carneiro.

Emb. 42.055(JR/JF)-3a/Ex.proc. 73/77-Adva Maria Aparecida F. da Silva.

(Cont da Ata da 86ª Sessão, em 03 de outubro de 1980)

Apel. 42.700(FC/JR)-2a/Mar. proc. 18/80-3-Adv Nello Roberto Seidl Machado

Apel. 42.714(FC/GG)-2a/Mar. proc. 3/80-8-Adv Nello Roberto Seidl Machado

Apel. 42.748(FC/JP)-3a/2a. proc. 3/80-5-Adv Raimundo Silva Coelho

Apel. 42.752(JSS/RP)-Aud/11a. proc. 253/80-0-Adv Dr J J Sato Carneiro

C. Parcial 1.215(RP)-2a/Mar. IPM 20/80-6/Aud Cor. proc AF-890/80-4.

Rec.Crim. 5.408-2(RP)-2a/2a. proc. 09/80-5-Adv Luiz Eduardo Greenhalgh

Apel. 42.669-8(JP/FC)-2a/Ex. proc. 52/78-1-Adv Telma Angelica Figueiredo

C.Comp. 243(JR)

Rec.Crim. 5.411(JP)-Aud/9a. proc. 2/80-0

C.Parcial 1.200(GG)-2a/Ex.

